



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, realiza a II Mostra junina de quadrilhas, nas categorias adultas e infantis, de 20 a 23 de junho de 2024, o que para tanto, se divulga o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art.1- Poderão se inscrever na presente mostra, quaisquer grupos de quadrilhas ou apresentações juninas nas categorias adultas e infantis, que na data da apresentação não estejam inscritos em nenhum outro evento junino.

Art.2- Caberá ao grupo de quadrilha ou apresentação junina participante, trazer o material técnico necessário para sua exibição.(trajes, adereços, instrumentos musicais, etc.).

Art.3 - As inscrições dos grupos de quadrilhas e apresentações juninas, serão realizadas na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude (Centro Cultural), localizada na Rua Raimundo Alves Bezerra, S/N, Centro, Farias Brito- Ce.

Art.4 – As inscrições da mostra junina de quadrilhas e apresentações juninas, serão realizadas nas datas: 08 a 17 de Maio de 2024, das 8h as 14h, sem taxa de inscrição, e deverá ser presencialmente.

CAPÍTULO II- DA REALIZAÇÃO DA II MOSTRA JUNINA

Art.5 – A II Mostra junina, será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, com o apoio da Prefeitura Municipal de Farias Brito, de 20 a 23 de junho de 2024.

Art.6– As apresentações obedecerão a ordem do cronograma definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude após as inscrições.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE

CAPÍTULO III – DAS QUADRILHAS E APRESENTAÇÕES JUNINAS

Art.7 - Para a apresentação das quadrilhas, não haverá limite de pares. No que diz respeito as apresentações juninas, fica a critério do participante a escolha da quantidade de pessoas e tipo de mostra junina.

Art.8 – A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha ou grupo junino, levando em conta que deverão ter uma pessoa responsável para organizar a parte de sonorização.

CAPÍTULO IV-DAS APRESENTAÇÕES

Art.9 - Cada grupo terá o direito de utilizar o local da apresentação por 30 (trinta) minutos, sendo 5 (cinco) minutos destinados à passagem de som, montagem de cenários e demais equipamentos, montagem e volta de apresentação; 20 (vinte) minutos para fazer a sua apresentação, incluindo-se neste tempo a encenação do casamento; e 5 (cinco) minutos destinados à desmontagem dos cenários e demais equipamentos.

§1º - Fica estabelecido 10 (dez) minutos de tolerância mediante ao horário de início da apresentação.

§2º - O tempo deverá ser marcado pelo comissão organizadora, cabendo o direito às quadrilhas e aos representantes das representações juninas, de indicar um representante para acompanhar esse processo de contagem.

II MOSTRA DE QUADRILHAS JUNINAS

TEMPO DE TOLERÂNCIA APÓS O HORÁRIO DE INÍCIO	TEMPO DE PRODUÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	TEMPO DE DESMONTAGEM
10 Minutos	05 Minutos	20 Minutos	05 Minutos



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE

Art.10- Nos casos em que ocorram atrasos, fica assegurado o direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida pela comissão organizadora. No entanto, para usufruir do seu direito, o grupo deverá estar concentrado no local do evento no horário estipulado, buscando chegar pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua apresentação, caso exceda o limite de tolerância (10 minutos), fica sujeito a apresentação após as outras, ou até mesmo mudança de dia a se apresentar. Deixando claro que a comissão organizadora buscará resolver da melhor forma possível para ambos.

Parágrafo único - A quadrilha que recusar apresentar-se em horário diferente do previamente combinado, não sofrerá nenhum tipo de restrição, cabendo a comissão organizadora da II Mostra junina, anotar no Relatório de Participação do evento, o horário de chegada do grupo ao local de realização, atestando que os participantes da II mostra junina estavam ou não no local e horário previamente combinados.

Art.11 - Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade do grupo, a apresentação ficará a critério da comissão organizadora, devendo, ser permitido, aos participantes, ser o último a se apresentar.

Art.12 – Caberá a Comissão organizadora, observar e fazer cumprir os horários de início e término das apresentações dos grupos juninos.

CAPÍTULO V- DA PREMIAÇÃO

Art.13 – Todas as mostras juninas receberão troféu de participação.

Art.14 - O local para a entrega dos troféus será no próprio evento, após cada apresentação.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 - Todos os critérios não previstos neste Regulamento, ou casos omissos, deverão ser decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, em comum acordo com a Comissão Organizadora e participantes.

Art.16 –Ao confirmarem a inscrição, todos estarão aceitando as condições previstas neste regulamento.

Art.17– Fica estabelecido aos participantes da II Mostra Junina, que será disponibilizado a estrutura necessária para a realização do evento (som, espaço e toda organização necessária). Deixando claro aos participantes que não haverá apoio financeiro (repasso em dinheiro).

Art.18– O presente regulamento estabelece a participação de quaisquer quadrilhas ou apresentações juninas do Município, e de cidades circunvizinhas, desde que sejam convidadas a participar da II Mostra Junina pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Art.19- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Farias Brito - CE, 06 de Maio de 2024.

Maria Valéria Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

II MOSTRA MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2024

NOME DA QUADRILHA OU APRESENTAÇÃO JUNINA:

ENDEREÇO: _____

CATEGORIA:

ESCOLAR () COMUNIDADE () CONVIDADA ()

RESPONSÁVEL: _____

CONTATOS: () _____ - _____ () _____ - _____

EMAIL: _____

QUANTIDADE DE COMPONENTES

BRINCANTES: _____ PRODUÇÃO: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOIVO: _____

NOIVA: _____

RAINHA: _____

MARCADOR: _____

Assinatura do Responsável Pela Quadrilha/Apresentação

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

FARIAS BRITO ____/____/____